



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0697/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO 946/2020 – GMS Nº  
3334/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES  
TRANSPORTADAS PARA ATENDER A  
CADEIA PÚBLICA DE ALTO MARACANÃ -  
COLOMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Protocolo: 17.867.026-3**

Para fins de reajuste do Contrato nº 946/2020 – GMS nº 3334/2020, referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Cadeia Pública de Alto Maracanã - Colombo, firmado entre **O ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, e a Empresa **Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, tendo em vista o acréscimo no valor diário do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta do Contrato, decorrente de reajuste de preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Diário Atual: R\$ 1.791,51 (um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos);
3. Percentual Total de Reajuste de 9,2219% - INPC acumulado de 12 meses, mês de referência junho de 2021;
4. O novo Valor Diário é de R\$ 1.956,88 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
5. O valor do reajuste previsto para o exercício de 2021, entre 14 de julho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, é de R\$ 28.112,90 (vinte e oito mil, cento e doze reais e noventa centavos);



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0697/2022**

6. O valor do reajuste previsto para o exercício de 2022, entre 31 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022, é de R\$ 60.360,05 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos);
7. Valor acumulado do reajuste: De 14 de julho de 2021 a 30 de dezembro de 2022, é de R\$ 88.472,95 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
8. As despesas referentes correm a conta da Dotação Orçamentária: **3917.06.421.13.6383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: **3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fonte 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

| LOTE 09 – Cadeia Pública de Alto Maracanã - Colombo |       |                             |                                  |                         |                                    |
|---|-------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| Tipo de refeição                                    | Qtde. | Valor Unitário diário atual | Valor Unitário diário reajustado | Valor diário reajustado | Valor total p/ 365 dias reajustado |
| Desjejum  | 145   | 1,60                        | 1,75                             | 253,75                  | 92.618,75                          |
| Almoço  | 145   | 5,60                        | 6,12                             | 887,40                  | 323.901,00                         |
| Janta   | 145   | 5,15                        | 5,62                             | 814,90                  | 297.438,50                         |
| Lanche noite  | 1     | 0,76                        | 0,83                             | 0,83                    | 302,95                             |
| <b>Total</b>  |       | <b>13,11</b>                | <b>14,32</b>                     | <b>1.956,88</b>         | <b>714.261,20</b>                  |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>VALOR DIÁRIO ATUAL</b>                  | <b>R\$ 1.791,51</b>   |
| <b>VALOR DIÁRIO COM REAJUSTE (9,2219%)</b> | <b>R\$ 1.956,88</b>   |
| <b>VALOR TOTAL ATUAL PARA 365 DIAS</b>     | <b>R\$ 653.901,15</b> |
| <b>NOVO VALOR TOTAL PARA 365 DIAS</b>      | <b>R\$ 714.261,20</b> |

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**João Alfredo Zampieri – Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**  
**Resolução Nº 065/2018**

Documento: **069720221TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDAContraton9462020DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 19/04/2022 16:23.

Inserido ao protocolo **17.867.026-3** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 19/04/2022 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7e1765181f64668575fd881a5082c5c5.**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE CONTRATOS**

---

**Protocolo:** 17.867.026-3  
**Assunto:** Solicitação  
**Interessado:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA  
**Data:** 19/04/2022 15:54

---

**DESPACHO**

1 - Encaminho o Termo de Apostilamento ao Contrato, devidamente assinado;

2 - Ressalta-se a necessidade de cumprimento, por parte da Unidade, do previsto no art. 6o da Resolução no 270 - SESP, de 11 de dezembro de 2018;

3 - Por conseguinte, o gestor e fiscal deverão zelar pela fiel execução contratual, à luz das atribuições previstas a esses agentes públicos na legislação vigente, principalmente os arts. 72, 73 e 74 do Decreto 4993/2016, se atentando para o preenchimento periódico de informações contratuais, inserção de Termo de Apostilamento e/ou Termo Aditivo, se houver, no Sistema GMS.

Carlos Alberto Rosa  
Setor de Contratos e Convênios GAS/SESP

Documento: **DESPACHO\_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Rosa** em 19/04/2022 16:27.

Inserido ao protocolo **17.867.026-3** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 19/04/2022 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**93a1644a326e74c225247b2edafbd248.**